



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2026

Edição nº 2029/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.755, DE 12 DE MAIO DE 2026	2
DECRETO Nº 37.761, DE 13 DE MAIO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.763, DE 13 DE MAIO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.765, DE 13 DE MAIO DE 2026	5
DECRETO Nº 37.766, DE 13 DE MAIO DE 2026	6
PORTARIA Nº 662, DE 13 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA Nº 663, DE 13 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA Nº 664, DE 13 DE MAIO DE 2026	8
PORTARIA Nº 665, DE 13 DE MAIO DE 2026	8
PORTARIA Nº 666, DE 13 DE MAIO DE 2026	8
PORTARIA Nº 667, DE 13 DE MAIO DE 2026	9
PORTARIA Nº 668, DE 13 DE MAIO DE 2026	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
PORTARIA SEDUC Nº 55/2.026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10
ATO AUTORIZADOR	10
EDITAL Nº 37/2026	10
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3341/2024	11
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	11
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 66/2025	12
TERMO DE CONTRATO 105/2026	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	12
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 11/05/2026	12
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 12/05/2026	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	14
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	18
TERMO DE CONTRATO 07/2026	18
TERMO DE CONTRATO 08/2026	18





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.755, DE 12 DE MAIO DE 2026

Aprova Resolução nº 12/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 12/2026 da Prudenprev, que dispõe sobre a instituição do Programa de Educação Previdenciária da Prudenprev

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 12 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a instituição do Programa de Educação Previdenciária da Prudenprev"

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA** da autarquia municipal responsável pelo gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais: e

CONSIDERANDO a importância da implementação permanente de ações de capacitação destinadas aos servidores, membros dos órgãos colegiados e segurados do Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança, da transparência, da educação previdenciária e da preparação dos segurados para a aposentadoria;

CONSIDERANDO que o conteúdo desta Resolução foi previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência na 34ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de março de 2026;

RESOLVE DETERMINAR :

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação Previdenciária da Prudenprev, a ser executado mediante as seguintes ações:

I - Plano Anual de Capacitação (PAC), contemplando ações formativas destinadas aos servidores e membros dos órgãos colegiados da Prudenprev;

II - ações preparatórias para aposentadoria destinadas aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) que estejam a até 5 (cinco) anos da aquisição do direito à aposentadoria;





III - ações de conscientização sobre envelhecimento ativo e vida pós-aposentadoria destinadas aos segurados da Prudenprev;

IV - realização de Audiência Pública Anual para prestação de contas do exercício anterior, destinada à sociedade em geral;

V - realização de seminários voltados aos segurados, abordando conhecimentos básicos relativos às regras de concessão dos benefícios previdenciários; e

VI - elaboração e divulgação de cartilhas, informativos e materiais educativos destinados aos segurados, contendo orientações essenciais acerca do RPPS e dos benefícios previdenciários, em meio físico ou digital, inclusive no sítio eletrônico oficial da Prudenprev.

Parágrafo único O cronograma das ações previstas neste artigo será definido pela Superintendência Previdenciária mediante ato próprio

Art. 2º O sítio eletrônico oficial da Prudenprev (<https://www.prudenprev.sp.gov.br>) será o principal meio de divulgação das ações do Programa de Educação Previdenciária, garantindo aos interessados acesso às informações relativas às atividades promovidas e aos critérios de participação definidos pela Superintendência Previdenciária.

Parágrafo único As ações de educação previdenciária também poderão ser divulgadas por meio de redes sociais e outros canais institucionais de comunicação.

Art. 3º O Programa de Educação Previdenciária compreenderá atividades e conteúdos relacionados à previdência do servidor público municipal e à gestão previdenciária do RPPS, observadas as especificidades do público-alvo e as modalidades previstas no art. 1º desta Resolução, abrangendo, dentre outros, os seguintes temas:

I - organização e funcionamento da Prudenprev;

II - regras de concessão e cálculo de aposentadoria e pensão por morte;

III - sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimento;

IV - legislação previdenciária, gestão de ativos, atuária, controles internos e gestão de riscos;

V - acúmulo de benefícios previdenciários;

VI - planejamento financeiro;

VII - aspectos sociais e psicológicos da aposentadoria;

VIII - qualidade de vida e saúde do aposentado; e

IX - prestação de contas da gestão previdenciária.

Art. 4º Os resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Educação Previdenciária serão divulgados anualmente no sítio eletrônico da Prudenprev, mediante relatório consolidado, bem como no Relatório de Governança Corporativa.

Art. 5º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução retroage seus efeitos em 25 de março de 2026, data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de maio de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: d5c1f585-d62b-41f3-af41-423c80f079dc





DECRETO Nº 37.761, DE 13 DE MAIO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Auxiliar de Enfermagem

1. Rosângela dos Santos de Lima

Auxiliar de Enfermagem Saúde da Família

1. Jessica Massitelli Cunha Zanelli

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 9a30069a-38c3-483d-8d21-47508f6b71be

DECRETO Nº 37.763, DE 13 DE MAIO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 153, de 28 de abril de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Senhor **DONIZETE RODRIGUES DA MATA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.064.780.834-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 4bbfede4-a5b7-4ddf-b004-f2f6b3d34355

DECRETO Nº 37.765, DE 13 DE MAIO DE 2026

Aprova Resolução nº 13/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 134, de 14 de abril de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 13/2026 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Silvana Maria Crispimiano de Arruda** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 134/2026, e:

CONSIDERANDO que a senhora Silvana Maria Crispimiano de Arruda é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Silvana Maria Crispimiano de Arruda é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Silvana Maria Crispimiano de Arruda**.





Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de maio de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: 0daf5f1b-9378-4ed4-b548-16a6763dbe48

DECRETO Nº 37.766, DE 13 DE MAIO DE 2026

Aprova Resolução nº 14/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 137, de 15 de abril de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 14/2026 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Marcia Cristina Manganaro** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 137/2026, e:

CONSIDERANDO que a senhora Marcia Cristina Manganaro é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Marcia Cristina Manganaro é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício





de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Marcia Cristina Manganaro**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de maio de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: 44ef02c8-b056-4d10-af25-6caf1dbcc48a

PORTARIA Nº 662, DE 13 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 147, de 24 de abril de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Nilza Matos Gomes**, nomeada em caráter efetivo em 21 de março de 1990, no cargo de Professor de Educação Infantil, readaptada à função de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 7754-2, PIS/PASEP nº 1.700.460.895-4, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 10 de dezembro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 8 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 688b8398-6e66-44be-80e5-1c8085b79461

PORTARIA Nº 663, DE 13 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 051, de 7 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Claudeci Manfré**, nomeado em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, cadastro funcional nº 8989-3, PIS/PASEP:





1.700.460.471-1, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 66,5% (sessenta e seis vírgula cinco por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 19 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 323/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: e04cf7ab-812e-4046-88ce-72801501bccf

PORTARIA Nº 664, DE 13 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 055, de 12 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Ednavas Rodrigues de Oliveira**, nomeada em caráter efetivo em 1º de março de 1996, no cargo de Educador Infantil, readaptada para a função de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12095-2, PIS/PASEP: 1.232.849.425-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 1º de março de 2024;

II - sexta parte, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 324/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: f66b7d59-09a9-481a-beb9-ba97b1543241

PORTARIA Nº 665, DE 13 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 047, de 5 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Rosenilda Xavier de Barros Antonucci**, nomeada em caráter efetivo em 4 de março de 1996, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12114-2, PIS/PASEP: 1.233.566.256-4, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 4 de março de 2024;

II - sexta parte, a partir de 5 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 338/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 05177b24-2e1a-40f8-a4fb-0c4cb99e5acd

PORTARIA Nº 666, DE 13 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 063, de 18 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº





226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Alda Barbosa de Mattos Garcia**, nomeada em caráter efetivo em 17 de março de 1992, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9448-0, PIS/PASEP: 1.214.346.106-4, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 17 de março de 2024;

II - sexta parte, a partir de 9 de maio de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 340/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 0fadec8b-c4e3-4375-a134-0561f2493bb9

PORTARIA Nº 667, DE 13 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 105, de 7 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da ex-servidora municipal **Maria do Rosário Soares Santana** (falecida), nomeada em caráter efetivo em 21 de maio de 1997, no cargo de Cozinheira, lotada no Gabinete do Prefeito, cadastro funcional nº 12861-9, PIS/PASEP: 1.083.744.877-5, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível I, na proporção de 8/10 (oito décimos), a partir de 6 de dezembro de 2018;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 21 de maio de 2023;

III - sexta parte, a partir de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 483/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 1e79ea6b-7a2d-4f02-b897-03dbf6bf9c6c

PORTARIA Nº 668, DE 13 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 175, de 17 de julho de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da ex-servidora municipal **Odete Furtado** (falecida), nomeada em caráter efetivo em 10 de julho de 1995, no cargo de Serviços Gerais, readaptada à função de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 11871-0, PIS/PASEP: 1.237.366.859-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 10 de julho de 2023;

II - sexta parte, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 711/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: db3699cb-23ed-4750-ac8a-e738e3df8d57





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 55/2.026

Dispõe sobre cessação da Portaria 30/2.026

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

Considerando o retorno da Titular da função de Vice-diretor na Escola Municipal Francisca de Almeida Goes Brandão, conforme tratado no Memorando 16.301/26;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a Portaria 30/2.026, a partir do dia 28/04/2.026.

Presidente Prudente, 13 de Maio de 2.026

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: cdeee296-176a-4e96-9a2c-567a389daae2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - OBJETO: MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA FROTA 1105 - Processo Administrativo 6.661/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: Art. 74, I, da lei federal 14133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de maio de 2026.

Silvano Barille autoridade municipal - titular do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Código identificador: 28a643f8-0b5f-4d9e-a061-4200fab62af1

EDITAL Nº 37/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - 58.449.849 ALYSON BRENO DA SILVA PARDINHO.

CNPJ/CPF: 58.449.849/0001-27

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 106/2026 - Série "AB" de 12 de maio de 2026.

2 - G T TEATRO LTDA ME.

CNPJ/CPF: 22.143.511/0001-03

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 107/2026 - Série "AB" de 12 de maio de 2026.

Presidente Prudente, 12 de maio de 2026.





Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: ce77ff04-43c5-4522-9a86-4b33f39b2403

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3341/2024

RAZÃO SOCIAL: SINAPSE PRODUÇÕES CULTURAIS E TEATRAIS LTDA

EVENTO: FESTIVAL DE TEATRO SEGUROS UNIMED

ENDEREÇO: AV SAO JOAO, 2200 - JARDIM DAS COLINAS - SÃO JOSE DOS CAMPOS

INSC. MUNIC.: 126.434

CNPJ: 14.112.394/0001-84

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, NOTIFICADA a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** os documentos referentes aos serviços contratados para a realização do evento denominado **"FESTIVAL DE TEATRO SEGUROS UNIMED"**, realizado nos dias **27 e 28 de setembro de 2024**, no Teatro Municipal Paulo Roberto Lisboa, tais como:

1. Boleto referente ao uso do local do evento;
2. Nota Fiscal da Atração Artística;
3. Nota Fiscal do Serviço de Segurança;
4. Nota Fiscal do Serviço de Publicidade;
5. Nota Fiscal do Serviço de Brigadistas;
6. Nota Fiscal de Serviços Personalizados;
7. Nota Fiscal do Serviço de Estruturas;
8. Nota fiscal de outros serviços que eventualmente tenham sido contratados;
9. Contrato dos serviços contratados relacionados nos itens 1 a 8;
10. Guia de recolhimentos dos impostos **retidos** dos serviços contratados.

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao processo nº **49.744/2024**, na plataforma eletrônica: <https://presidenteprudente.1doc.com.br>.

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2024.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: 77ada556-f4c9-4344-aaa7-83e6d0c8e1c6

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2026

Edição nº 2029/Ano IX

Página 12

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/05/2026	11.736,00
INCREMENTO PAP (SAÚDE) - EMENDA 40940007/2026	13/05/2026	300.000,00
BL GBF FNAS	12/05/2026	40.577,69
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12/05/2026	21.867,71
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12/05/2026	11.429,20
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	12/05/2026	78.046,33
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	12/05/2026	21.216,62
BÔNUS PARTICIPAÇÃO E RESULTADO	13/05/2026	255,91

Presidente Prudente, 13 de Maio de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: a859f53b-c6b5-44bb-877d-5ae9736a1a1a

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 66/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: EPC CONSTRUÇÕES LTDA - Concorrência Nº 20/2024 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPAL PARQUE DA PAZ, EM PRESIDENTE PRUDENTE. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 240.121,56, equivalente a 24,5514% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 1.218.155,42, com fundamento legal no art. 124, inc. I, "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 10980/2024. ASSINATURA: 08/05/2026

Código identificador: ac873cba-7275-4577-ac61-c96c5a6fc66c

TERMO DE CONTRATO 105/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO - CIA. PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação Nº 6.571/2026 OBJETO: Instalação e operação de Ecoponto. VALOR R\$ 1.109.972,01 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 11/05/2026

Código identificador: 74a209da-cd2c-4d7b-8046-481a5b9c86d9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 11/05/2026

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 11/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 11/05/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-05-14T08:30:00-0300

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2026

Edição nº 2029/Ano IX

Página 13

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1100/2026	T430128775	GID5D34	DEFERIDO
1175/2026	T430136878	DQE0229	INDEFERIDO
1178/2026	T430105980	OOV5131	INDEFERIDO
1181/2026	T430128569	FMH9324	INDEFERIDO
1183/2026	P430050537	BYG5888	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 13 de maio de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 0ea28962-be40-4eba-80cf-e0675c3dcab9

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 12/05/2026**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 12/05/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 12/05/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1189/2026	T430128524	DSL4I85	DEFERIDO
1193/2026	T430129499	ESQ3I10	DEFERIDO
1174/2026	T430136879	DQE0229	INDEFERIDO
1188/2026	T430122700	UEB7B50	INDEFERIDO
1190/2026	T430076211	GKC3G87	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 13 de maio de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-05-14T08:30:00-0300



Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 8a5ab950-3816-4339-b560-ae96427df64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

FLAVIO LUIZ DE ARAUJO**Cad. Imóvel:** 0221830001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3572/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 330,00 UFM**FLAVIO LUIZ DE ARAUJO****Cad. Imóvel:** 0221830001**Irregularidade:** 7 - Reparo de muro**Auto de Infração:** 3573/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 50,00 UFM**FLAVIO LUIZ DE ARAUJO****Cad. Imóvel:** 0221830001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3574/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**FLAVIO LUIZ DE ARAUJO****Cad. Imóvel:** 0221830001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3575/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 18/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**GILBERTO FRANCISCO CARDOSO MIRANDA RODRIGUES ESGALHA****Cad. Imóvel:** 0377540001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3576/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 394,50 UFM**ANDRE LUIS FIORENTINO CUENCA****Cad. Imóvel:** 0308050001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3577/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 18/05/2026 - **Valor:** 160,00 UFM**ANDRE LUIS FIORENTINO CUENCA****Cad. Imóvel:** 0308050001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3578/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026**Obs:** Deixar a calçada livre**GILBERTO FRANCISCO CARDOSO MIRANDA RODRIGUES ESGALHA****Cad. Imóvel:** 0377530001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3579/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 726,00 UFM**YURI DO NASCIMENTO ALVES****Cad. Imóvel:** 0377120001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3580/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**ORESTES ABRUCEZZI****Cad. Imóvel:** 0300050001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 3581/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 120,00 UFM**ORESTES ABRUCEZZI****Cad. Imóvel:** 0300050001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 3582/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**SONIA MARIA MADERAL****Cad. Imóvel:** 0634660001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3583/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 450,00 UFM**SONIA MARIA MADERAL****Cad. Imóvel:** 0634660001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3584/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026**Obs:** limpeza geral na calçada**VALERIA DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0101810001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3585/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 204,00 UFM**VALERIA DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0101810001**Irregularidade:** 6 - Outros

**Auto de Infração:** 3586/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026**Obs:** remover todo lixo do imóvel**VICENTE PAULO BOTIN ALVES MEDEIROS****Cad. Imóvel:** 0303030001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3587/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 231,00 UFM**JACIRA ROCHA DE LIMA****Cad. Imóvel:** 0632875001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3588/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026**Obs:** tomar providencia quanto agua da chuva que escorendo no quintal do vizinho**LOURDES ALVES BARBOSA****Cad. Imóvel:** 0540520001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3589/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**LOURDES ALVES BARBOSA****Cad. Imóvel:** 0540520001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3590/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026**Obs:** remover todo lixo do imóvel**JOANA CORDEIRO DE SANCTI****Cad. Imóvel:** 0687820001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3591/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 828,93 UFM**JOANA CORDEIRO DE SANCTI****Cad. Imóvel:** 0687820001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 3592/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 490,00 UFM**JOANA CORDEIRO DE SANCTI****Cad. Imóvel:** 0687820001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 3593/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 380,00 UFM**WALDEMAR HENRIQUE DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0308190001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3594/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 346,50 UFM**WALDEMAR HENRIQUE DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0308190001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 3595/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 220,00 UFM**WALDEMAR HENRIQUE DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0308190001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 3596/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 110,00 UFM**DAIANE AZEVEDO FERREIRA DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0308245001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 3597/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**DAIANE AZEVEDO FERREIRA DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0308245001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3598/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 80,00 UFM**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA****Cad. Imóvel:** 0308274001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 3599/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ROSIMEIRE DE JESUS OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0047240001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3600/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 187,50 UFM**ROSIMEIRE DE JESUS OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0047240001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3601/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 18/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA****Cad. Imóvel:** 0308270001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3602/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 213,33 UFM**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA****Cad. Imóvel:** 0308270001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 3603/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 50,00 UFM**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA****Cad. Imóvel:** 0308270001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 3604/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ADELIA SANCHES FURLAN****Cad. Imóvel:** 0047320001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3605/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026**Prazo:** 29/05/2026 - **Valor:** 375,00 UFM**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**



Cad. Imóvel: 0308272001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3606/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 216,26 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cad. Imóvel: 0308272001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 3607/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cad. Imóvel: 0308273001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3608/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 219,68 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cad. Imóvel: 0308273001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 3609/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

AILTON BRANDI
Cad. Imóvel: 0635540001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3610/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 673,14 UFM

ROSIELE FERNANDES XAVIER
Cad. Imóvel: 0308271001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3611/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 192,69 UFM

ROSIELE FERNANDES XAVIER
Cad. Imóvel: 0308271001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 3612/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ROSIELE FERNANDES XAVIER
Cad. Imóvel: 0308276001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3613/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 187,50 UFM

ROSIELE FERNANDES XAVIER
Cad. Imóvel: 0308276001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 3614/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cad. Imóvel: 0308280001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3615/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 187,50 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cad. Imóvel: 0308280001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 3616/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

AISLAN KELVIN GUILHERME DE LAIA
Cad. Imóvel: 0302980001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 3617/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 62,00 UFM

AISLAN KELVIN GUILHERME DE LAIA
Cad. Imóvel: 0302980001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 3618/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 124,00 UFM

LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO
Cad. Imóvel: 0507590001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3619/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 290,06 UFM

LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO
Cad. Imóvel: 0507590101
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3620/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 290,06 UFM

LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO
Cad. Imóvel: 0507590201
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3621/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 249,90 UFM

ANIBAL ANTONIO BUIM
Cad. Imóvel: 0507410001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3622/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 389,22 UFM

ANDERSON CARLOS BRIGO
Cad. Imóvel: 0685650001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3623/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

JOSE PEREIRA DA SILVA
Cad. Imóvel: 0685820001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3624/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

LINA MAFFEI
Cad. Imóvel: 0608102501
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3625/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

JOAO MARCOS DA SILVA
Cad. Imóvel: 0758394001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno





Auto de Infração: 3626/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026
Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

FABIO ANEAS

Cad. Imóvel: 0686800001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3627/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 828,93 UFM

JOSE CARLOS DA COSTA ZAUPA

Cad. Imóvel: 0687100001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3628/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 828,93 UFM

DILIA CARDOSO OBANA

Cad. Imóvel: 0300100001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3629/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 372,00 UFM

DILIA CARDOSO OBANA

Cad. Imóvel: 0300100001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3630/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

ALTAYR BARILLE

Cad. Imóvel: 0306150001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3631/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 380,00 UFM

ALTAYR BARILLE

Cad. Imóvel: 0306150001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 3632/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 110,00 UFM

ALTAYR BARILLE

Cad. Imóvel: 0306150001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3633/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026

Obs: Consertar calçada na frente e nos fundos do imóvel, e também construir o muro.

MIGUEL TOMBOLO

Cad. Imóvel: 0306170001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 3634/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ELIEL ALVES DE LIMA

Cad. Imóvel: 0302980501

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3635/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 192,86 UFM

ELIEL ALVES DE LIMA

Cad. Imóvel: 0302980501

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 3636/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 80,00 UFM

ELIEL ALVES DE LIMA

Cad. Imóvel: 0302980501

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 3637/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

FRANCISCO ANTONIO ORTIZ

Cad. Imóvel: 0306120001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 3638/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 18/05/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

MARE AGRO PATRIMONIAL LTDA

Cad. Imóvel: 0710680501

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3639/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 165014,40 UFM

MARE AGRO PATRIMONIAL LTDA

Cad. Imóvel: 0710680501

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3640/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026

Obs: executar limpeza proximo aos imovel de divisa

LILIA PINTO RODRIGUES

Cad. Imóvel: 0166110001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3641/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 369,00 UFM

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA

Cad. Imóvel: 0166860001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3642/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 726,00 UFM

MARIA KEIKO UEHARA DE GOES

Cad. Imóvel: 0166850001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3643/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

SANDRA CORDEIRO DE MELLO

Cad. Imóvel: 0135950001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3644/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 179,10 UFM

ALTAIR PEDRO ZAMPIERI

Cad. Imóvel: 0177860001

Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes

Auto de Infração: 3645/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ALTAIR PEDRO ZAMPIERI

Cad. Imóvel: 0177860001





Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3646/2026 - **Data da Infração:** 12/05/2026

Prazo: 29/05/2026

Obs: Dar destino correto para agua servida sendo despejada no meio fio.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente

Prudente/SP, aos 14 de Maio de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 7042d8d4-3a06-472f-8702-94a21c3da768

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 07/2026

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: BRING SOLUCOES PARA LOJAS VIRTUAIS LTDA; Processo Administrativo 7.789/2026; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 01/2026. VALOR: R\$31.200,00. VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2028. ASSINATURA: 11/05/2026.

Código identificador: 41f9e8e7-60d9-4055-9496-cbb1962aa35c

TERMO DE CONTRATO 08/2026

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: BRING SOLUCOES PARA LOJAS VIRTUAIS LTDA; Processo Administrativo 7.790/2026; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 01/2026. VALOR: R\$9.600,00. VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2028. ASSINATURA: 11/05/2026.

Código identificador: 745f9574-efe3-4830-a7d5-3a57298187f9





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

